



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 936/2019

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a venda em leilão de máquinas, equipamentos, veículos e utensílios para escritório, reputados como de recuperação antieconômica para os cofres públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

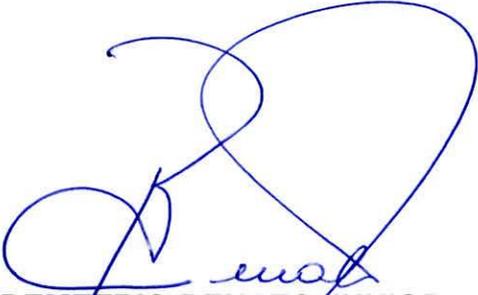
## LEI

**Art.1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a dar baixa do Patrimônio dos bens públicos municipais de uso especial constante no Anexo I.

**Art. 2.º** - Fica por igual, autorizado a promover a venda em hasta pública de leilão, das máquinas, equipamentos, veículos, computadores e eletrônicos, sucatas de móveis e utensílios para escritório e ferro velho, referidos no Anexo I, segundo critérios em Lei.

**Art. 3.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 04 de julho de 2019.

  
EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
JORNAL HOJE CENTRO SUL  
Edição N.º 1147 Página. 08  
Data: 12/07/2019